



PORTARIA N° 021/2023 DPR/EMPREL

Recife, 03 de agosto de 2023

O **DIRETOR PRESIDENTE** da EMPREL- Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições e regimentais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n° 103, publicada em 12 de novembro de 2019, exposto no nr. 103 , art. 37, § 14, aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

I – Confirmar o **DESLIGAMENTO**, da empregada abaixo relacionada, na data especificada.

Matrícula	CPF	Nome	Data Desligamento
439-1	431.***.324-**	Valeria Maria Luna de Araujo V. de Melo	31/07/2023

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bernardo Juarez D´Almeida

Diretor Presidente